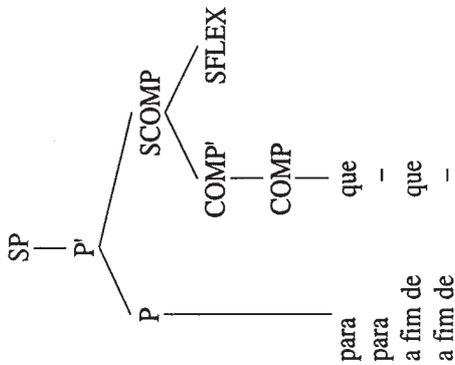


(39)



Olhando para a história da língua portuguesa constatamos que alguns conectores que hoje estão lexicalizados numa só palavra foram derivados, por reanálise, a partir de sintagmas preposicionais: *em boa hora > embora, por que > porque*. Este facto pode servir de argumento à tese de que a generalidade dos conectores de subordinação adverbial tem por base projecções de advérbios e de preposições, sendo eventualmente algumas dessas preposições ou alguns desses advérbios nulos ⁽¹²⁾. A gramaticalização pode ter sido tão radical que alguns desses conectores foram reanalisados como complementadores. É o que parece ter acontecido com *embora, porque, sem que, se* (condicional).

17.2. As orações condicionais

As **construções condicionais** são constituídas por duas orações que mantêm entre si uma relação de dependência semântica. Chama-se oração condicional condicionante, antecedente ou prótase à oração de cujo conteúdo proposicional depende semanticamente o conteúdo proposicional da outra oração, a condicionada, a conseqüente ou a apódose, também designada, na tradição gramatical, por 'principal'. Neste capítulo simbolizaremos a oração condicional por A e a oração que exprime a conseqüência por B.

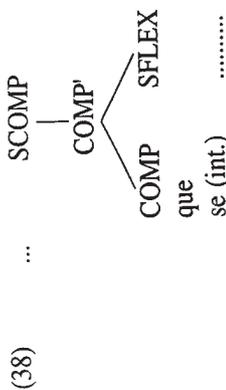
⁽¹²⁾ Para uma posição idêntica à aqui assumida ver Lemle, M. (1984).

- (33) *Quem_i é que, se [-]_i voltarem, os meus amigos vão sair?
- (34) *Quem_i é que, porque [-]_i se magoou, o João não vai à escola?
- (35) *Que coisas_i é que a Maria fez o trabalho, para que o filho tenha [-]_i?
- (36) *O que_i é que a Maria comprou livros, embora ela tivesse [-]_i?
- (37) *O que_i é que, quando a Maria encontrou [-]_i, o João comprou os livros?

As orações subordinadas adverbiais são portanto **ilhas adjuntas**.

17.1.4. Estrutura interna das orações subordinadas adverbiais

Vimos em capítulos anteriores que as orações iniciadas pelos complementadores *que* e *se* (interrogativo) são descritas como SCOMP (Sintagma Complementador), como se descreve em (38):



No caso das orações subordinadas adverbiais, a estrutura sintáctica deverá ser distinta, uma vez que a maioria dos conectores são "locuções conjuncionais" como *para que, uma vez que, já que, sempre que, antes que, depois que, etc.* ou "locuções conjuncionais" com uma preposição, como *a fim de, apesar de, antes de, depois de*.

Proporemos que, em ambos os casos, tais conectores são sintagmas preposicionais (SP) ou sintagmas adverbiais (Sadv) que contêm uma oração finita (iniciada pelo complementador *que*) ou infinitiva, sem o *que* ⁽¹¹⁾:

uma estrutura de coordenação dá resultados gramaticais: (ii) O que é que o João comprou — e a Maria encontrou — ? Colocam-se então as seguintes questões: a) Será que (i) envolve extracção simultânea ("Across the Board")? b) Será que em (i) a segunda categoria vazia é um vazio parasita e não um vestígio? (Sobre esta problemática ver Colaço, 1996).

⁽¹¹⁾ Bechara (1999) é partidário desta hipótese, dizendo mesmo que tais expressões são designadas "impropriamente locuções conjuncionais, porque não se trata de uma unidade complexa mas de dois elementos com papéis diferentes: a preposição [...] [e] o *que* [...]" (p. 472).

As construções condicionais apresentam grande diversidade de estruturas sintáticas. Na sua realização prototípica, são formadas por duas orações em que a oração que exprime a condição é começada por *se* e em que a oração que exprime a consequência pode vir precedida de *então* (13).

Mas outros conectores podem iniciar a oração condicional: *caso*, *se porventura*, *salvo se*, *sem que*, *uma vez que*, *a não ser que*, *desde que*, *conquanto que*, *com a condição que* iniciam uma oração com conjuntivo; *no caso de* inicia uma oração infinitiva.

17.2.1. Tipos de orações condicionais e sua relação com o modo e o tempo verbal (14)

Consoante a modalidade que regula a asserção, as orações condicionais podem ser factuais (ou reais), hipotéticas (ou potenciais) e contrafactuais (ou irrealis).

Tome-se os exemplos (1)-(3):

- (1) Se está bom tempo, ficamos bem dispostos.
- (2) Se a água atinge a temperatura de 100°C, (então) entra / entrará em ebulição.
- (3) Se o narciso é uma flor, (então) pertence ao reino vegetal.

Este tipo de construções condicionais são *factuais*, porque se assume que o conteúdo das duas proposições se verifica no mundo real, no intervalo de tempo relevante (15). A oração A constitui uma condição suficiente de B e B é a consequência necessária de A. Isto é mais visível em (2) e em (3), que estão ligadas a generalizações e a leis da física, e que por isso remetem para um mundo epistemicamente acessível (16).

(13) Como conector correlativo que é, há uma estreita relação entre *se* e *então*, não podendo *então* ser substituído por outro conector: (i) Se o narciso é uma flor, *então* pertence ao reino vegetal; (ii) * Se o narciso é uma flor, *portanto* pertence ao reino vegetal.

(14) Sobre a semântica das condicionais há uma extensíssima bibliografia; para o português veja-se, em particular, Lopes, O. (1989), Santos (1992) e Ferreira (1996).

(15) Lopes, O. (1989) considera que a factualidade é quase sempre aparente, mesmo quando é possível usar expressões de reforço do tipo *de facto*, *na verdade*, *efectivamente*.

(16) O mecanismo de inferência lógica subjacente a este tipo de enunciados é o *Modus Ponens*: A é uma das premissas, C um princípio geral (as flores pertencem ao reino vegetal) e B a conclusão (Se A, dado C, então B). Ver Lopes, O. (1971: 22); van Dijk (1977: 73 e segs.).

Tipicamente, neste tipo de orações condicionais factuais ou reais a oração condicional está no modo indicativo, no tempo presente.

Observe-se agora exemplos como os seguintes:

- (4) Se tu vieres cedo, vamos / iremos jantar fora.
- (5) Se a Maria estudar, tem / terá melhores notas.
- (6) Se faltar outra vez a água, queixo-me / queixar-me-ei à EPAL.

Neste tipo de condicionais *hipotéticas*, a proposição A remete para um mundo possível, criado linguisticamente pelo enunciado, epistemicamente não acessível no intervalo de tempo da enunciação, e no qual, dado o antecedente, se verifica o conteúdo proposicional do consequente, B (17).

O nexó semântico entre antecedente e consequente é semelhante ao que encontramos nos exemplos anteriores. Mas enquanto em (1)-(3), A constitui uma condição suficiente de B e B é uma consequência necessária de A, em (4)-(6) há alta probabilidade de que A seja condição de B e B seja o consequente de A. De um ponto de vista temporal, A e B devem estar linearmente ordenadas no tempo, ou seja, se o estado de coisas descrito em A tiver lugar num intervalo de tempo It, o estado de coisas descrito em B só pode ser um consequente de A se tiver lugar num intervalo de tempo posterior ao intervalo de tempo de A, i.e., It' > It.

De um modo geral, a localização temporal dos estados de coisas descritos neste tipo de construções hipotéticas é o futuro, por ser o tempo linguístico que exprime uma modalidade não factual.

A oração antecedente é tipicamente iniciada pelos seguintes conectores: *se*, *caso*, *no caso de*, *se porventura*, com o verbo no futuro do conjuntivo; *quando*, também seguido do futuro do conjuntivo, tem um valor condicional e temporal; *contanto que* e *desde que* são usados com o presente do conjuntivo. Na oração consequente, o verbo emprega-se no presente ou no futuro do indicativo.

Numa frase como (7):

- (7) Se não tiveres estudado, não fazes / farás a cadeira em Julho

o tempo da oração A exprime um passado relativamente ao intervalo de tempo da enunciação ou um passado do futuro relativamente ao tempo de B (aqui marcado pelo adverbial *em Julho*).

(17) Cf. Montolio, E. (1999: 3659).

proposições; (13) remete para um mundo impossível e íntegra, portanto, um conseqüente absurdo.

Em (11), o tempo verbal do antecedente é o mais-que-perfeito do conjuntivo, que situa o estado de coisas da oração no passado; em (12) e (13), o tempo verbal do antecedente é o imperfeito do conjuntivo e os estados de coisas descritos nas duas orações não estão relacionados temporalmente.

17.2.2. Outras formas de exprimir condicionais hipotéticas ⁽²⁰⁾

Para além das construções condicionais referidas anteriormente, que são formas de subordinação adverbial, há outras formas de exprimir os mesmos tipos de nexos semânticos. Na maioria dos casos, trata-se de instâncias de justaposição ou de coordenação frásicas:

(i) uma construção de justaposição, em que uma das orações é uma completiva regida por um verbo "modal" ou "criador de mundos" como *supor*, *imaginar*, com o presente do indicativo na completiva e o futuro ou o presente do indicativo na oração que exprime a consequência:

(14) Imagina que falta outra vez a água; queixo-me / vou queixar-me à EPAL.
(ii) uma construção de justaposição, em que uma das orações é uma imperativa seguida de declarativa (por vezes iniciada por *que*) no futuro ou no presente do indicativo:

(15) Deitem um balão com ar aquecido, (que) ele consegue / conseguirá voar durante algum tempo.

(iii) uma construção de justaposição constituída por uma interrogativa retórica seguida de uma oração declarativa no futuro ou no presente do indicativo:

(16) Há perigos no Rali? Eles ultrapassam-nos / ultrapassa-os-ão.

(iv) uma construção de coordenação, em que os tempos e modos usados nas duas orações dependem da maior ou menor probabilidade da relação condição / conse-

⁽²⁰⁾ Ver Leão (1961) e Ferreira (1996: 96-98).

Se compararmos este tipo de condicionais com as que constam em (8)-(10):

- (8) Se tu viesses cedo, íamos / iríamos jantar fora.
- (9) Se a Maria estudasse, tinha / teria melhores notas.
- (10) Se faltasse outra vez a água, queixava-me / queixar-me-ia à EPAL

verifica-se, uma vez mais, que não se modifica o nexo semântico estabelecido entre as duas proposições. O que os distingue é uma diferença de grau de probabilidade: o conteúdo proposicional descrito em A é menos provável do que nos exemplos anteriores; daí a designação, nalguns tratamentos, de 'condicionais improváveis' ⁽¹⁸⁾. O verbo é usado tipicamente no imperfeito do conjuntivo na oração antecedente, e no imperfeito do indicativo ou no condicional na conseqüente.

Observe-se, finalmente, alguns exemplos de condicionais **contrafactuais**:

- (11) Se tivesse chovido em Portugal em 1981, não tinha / teria havido seca.
- (12) Se o Sol girasse à volta da Terra, não havia / haveria sistema solar.
- (13) Se a Terra não fosse esférica, era / seria cúbica.

Os três enunciados são condicionais contrafactuais ou irrealis porque estabelecem relações entre proposições que se verificam em mundos alternativos ao mundo real. No intervalo de tempo relevante, a negação do antecedente verificava-se no mundo real, sendo sempre possível acrescentar à proposição antecedente a sua negação:

- (11') Se tivesse chovido em Portugal, mas não choveu, ...
- (12') Se o Sol girasse à volta da Terra, mas não gira, ...
- (13') Se a Terra não fosse esférica, mas é, ...

Contudo, a contrafactualidade é diferente nos três casos ⁽¹⁹⁾:

(11) remete para um intervalo de tempo passado num mundo accidental ou ocasionalmente contrafactual e representa o tipo tradicionalmente designado 'condicional irreal do passado'; (12) refere um mundo essencialmente contrafactual, dissemelhante do mundo real, mas, dados os conhecimentos de que o homem dispõe sobre o universo, pode-se estabelecer uma relação entre as duas

⁽¹⁸⁾ *Idem*: 3657.

⁽¹⁹⁾ van Dijk (1977: 79-81).

quência: imperativo, presente do conjuntivo no primeiro membro coordenado e futuro ou presente do indicativo no segundo membro coordenado (alta probabilidade); imperfeito do conjuntivo na primeira oração e imperfeito do indicativo ou condicional na segunda oração (fraca probabilidade):

- (17) (a) Trabalha pouco na Faculdade e terás logo problemas.
 (b) Tu que trabalhes pouco na Faculdade e terás logo problemas.
 (c) Trabalhasses pouco na Faculdade e tinhas / terias logo problemas.
 (d) Tu que trabalhasses pouco na Faculdade e tinhas / terias logo problemas.

(v) orações condicionais “reduzidas”, como adjuntos à esquerda à outra oração, e que podem assumir a forma de orações infinitivas iniciadas por *a, no caso de, na condição de* ((18a) e (18b)), de oração participial (como em (19)) ou de oração gerundiva (como em (20)); na oração consequente usa-se o presente / o futuro do indicativo, ou o imperfeito / condicional consoante o grau de probabilidade⁽²¹⁾:

- (18) (a) A concretizar-se essa hipótese, prefiro / preferirei a reunião na próxima semana.
 (b) A concretizar-se essa hipótese, preferia / preferiria a reunião na próxima semana
 (19) Posta essa hipótese, prefiro a reunião na próxima semana.
 (20) Concretizando-se essa hipótese, prefiro a reunião na próxima semana.

Na justaposição e na coordenação não há mobilidade das orações, como é esperado. As orações “reduzidas”, embora se caracterizem pela natureza de adjuntos à oração matriz, também não apresentam mobilidade. Tal propriedade deve relacionar-se não só com razões informacionais e discursivas mas também com o facto de a oração que exprime a condição se colocar preferencialmente em primeira posição.

⁽²¹⁾ Como se disse em 17.1, o SP *nessa(s) condição(ões)* pode substituir uma oração condicional.

17.3. As orações causais

17.3.1. Valores semânticos das orações causais

As orações causais exprimem uma relação de dependência semântica entre duas proposições, A e B. Mas sob a designação de causalidade incluem-se diferentes valores.

Um desses valores é a relação causa / consequência. Por outras palavras, A é uma causa de B e B é uma consequência de A se A for uma condição suficiente de B.

Os exemplos seguintes são ilustrativos deste valor.

- (1) (a) Houve seca em Portugal em 1981, porque não choveu.
 (b) A água começou a ferver porque atingiu 100°.
 Outro valor semântico é o de motivo, razão, como em (2)⁽²²⁾:
- (2) O João foi ao cinema, porque não lhe apetecia estudar.
 (3) Comprei uma prenda para a menina, porque vai fazer anos.

Nestes casos, o “ir ao cinema” e o “comprar uma prenda” não são necessariamente efeitos de “não apetecer estudar” e de “comprar uma prenda à menina”.

Para que se estabeleça uma relação de causalidade “pura” entre duas proposições, A e B, têm de verificar-se três condições:

- (i) B deve pertencer ao “mundo” seleccionado por A;
 (ii) os conteúdos das duas proposições verificam-se no mundo real, no intervalo de tempo relevante;
 (iii) A e B devem estar linearmente ordenadas no tempo, ou seja, se o estado de coisas descrito em A tiver lugar num intervalo de tempo It, o estado de coisas descrito em B só pode ser um consequente de A se tiver lugar num intervalo de tempo posterior ao intervalo de tempo de A, i.e., It' > It.

⁽²²⁾ Lopes, O. (1971: 25); van Dijk (1977: 69); Quirk *et alii* (1985, §15.45); Galán Rodríguez (1999: 3601), entre outros.